



TA – 124/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 052/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua **Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu **Diretor Administrativo Financeiro Wellington Matos de Lima**, brasileiro, casado, economista, RG 742239 – SSP-DF, CPF 372.182.201-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado de outro lado **JC COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dona Maria Cecília Mascarenhas de Figueiredo, nº 572, Quadra C-01, Lote 7/15, Conjunto Caiçara, Goiânia - GO, CEP: 74.775-017, inscrita no CNPJ sob o nº 15.104.655/0001-87, neste ato representada pela proprietária **Julieny Cássia Lopes Pereira**, brasileira, solteira, empresária, portadora do doc. identidade nº 4.983.302 SSP-GO e do CPF nº 023.294.911-58, residente e domiciliada na Rua Verona, Quadra 10, Lote 12, Setor Jardim Maria Helena, Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 052/2019, **Processo nº 201900058001784**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento nº 052/2019, para prorrogar o prazo de vigência com a finalidade de consumir o saldo contratual remanescente, ou seja, a ampliação temporal do



GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

contrato não resultará em impacto financeiro. Para suportar essa alteração a
CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA passa a vigorar nos seguintes termos:

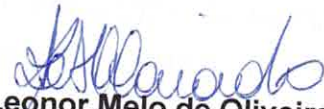
CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA - Este contrato terá sua vigência prorrogada por 02 (dois) meses, a partir de 02/12/2020.

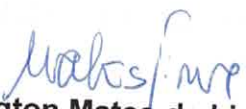
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 30 de novembro de 2020.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG


Wellington Matos de Lima
Diretor Adm/Financeiro-OVG


Juliény Cássia Lopes Pereira
JC COMÉRCIO E EMPREENDIMIENTOS EIRELI-ME

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

